

PROJETO DE LEI Nº /2023

(PL nº 034/2023 - nº do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.915, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 164 da Lei nº 7.915, de 22 de dezembro de 2021, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 164. (...)

(...)

§ 2º. *Ficam proibidas construções de qualquer natureza dentro da curva de ruído 1 e 2, exceto aos empreendimentos públicos ou que se destinam ao uso público de qualquer natureza."*

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 28 da Lei nº 7.940, de 10 de março de 2022, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 28. (...)

(...)

III - Desenvolver projetos de áreas verdes em vias públicas, parques, jardins e áreas de lazer, além de realizar atividades relativas aos serviços de arborização e supressão de árvores, nos termos da política municipal;

(...)"

Art. 3º Fica alterado o inciso XI e acrescentado o inciso XII, ao artigo 36 da Lei nº 7.940, de 10 de março de 2022, , passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 36. (...)

(...)

XI - Desenvolver aos serviços de poda, nos termos da política municipal;

XII - Desempenhar outras atribuições inerentes ao seu âmbito de atuação."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380037003500320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 034 (nº do Executivo Municipal), que **"ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.915, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Trata-se de projeto de lei de alteração da Lei nº 7915, de 22 de dezembro de 2022, cuja modificação da norma busca permitir que a administração pública realize obra na zona de ruído 01 e 02, com autorização do administrador do aeroporto municipal e com as técnicas para suprir ou minimizar os ruídos.

Em relação a alteração proposta na Lei nº 7940, de 10 de março de 2022, visa corrigir atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, no que tange às atividades de poda de árvores no município, sendo atualmente exercidas pela SEMMAT.

Diante das considerações acima expostas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos o empenho de Vossas Excelências no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Município

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380037003500320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2023.

OF/GAP/Nº 384/2023

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 034/2023 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380037003500320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

